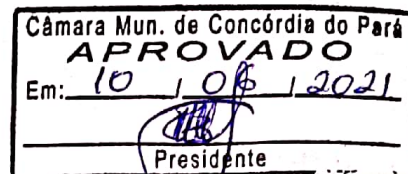




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



**PROJETO DE LEI Nº, 15 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade, nº 3436729 - SSP/PA, e do CPF: 692.344.002-59, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 713, Bairro Centro - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Avenidas Bezerra de Menezes e Presidente Vargas, fundos projetado para a Rua Dom Pedro I, medindo de frente 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes com a qual faz ângulo, na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 50,00 m (cinquenta metros), parte integrante da Quadra 0022, Setor 02, Lote 0441, BCI: 4978. Inscrição 001.02.0022.0441.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará - CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

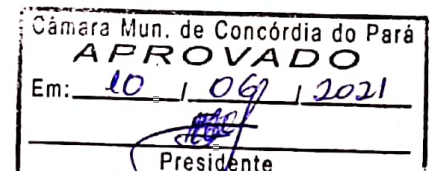
Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 12 de Maio de 2021.



  
Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal.



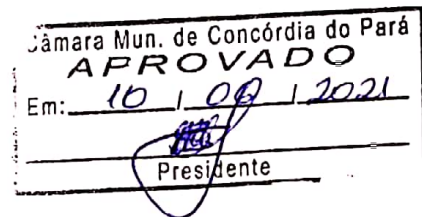
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 12 de Maio de 2021.

Mensagem nº 05/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.



Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.  
Prefeito Municipal.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro – Fone (091) 3728-1366 – 3728-1165  
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br  
Concórdia do Pará



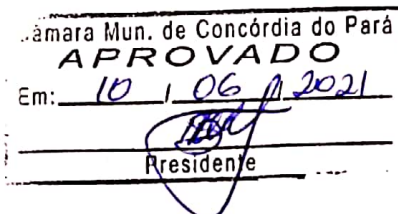
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 12 de Maio de 2021.

Mensagem nº 05/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.



Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

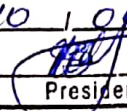
Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.  
Prefeito Municipal.



**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
<b>APROVADO</b>
Em: 10 / 06 / 2021

Presidente

**ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade, nº 3436729 - SSP/PA, e do CPF: 692.344.002-59, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 713, Bairro Centro - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Avenidas Bezerra de Menezes e Presidente Vargas, fundos projetado para a Rua Dom Pedro I, medindo de frente 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes com a qual faz ângulo, na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 50,00 m (cinquenta metros), parte integrante da Quadra 0022, Setor 02, Lote 0441, BCI: 4978. Inscrição 001.02.0022.0441.001. Confinantes: na lateral direita Av. Bezerra de Menezes, na lateral esquerda lote 0341, linha de fundos com o lote 006, distante 4,00 m do meio fio da Av. Bezerra de Menezes.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

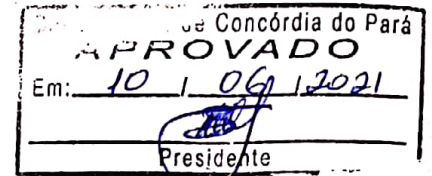
N. Termos  
P. Deferimento

Concórdia do Pará - PÁ, 20 de Abril de 2021.

  
**ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**  
*Requerente*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**INTERESSADOS: ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

### **OBJETO:**

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 0022, Setor 02. Lote 0441. BCI: 4978. Inscrição 001.02.0022.0103.001, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Avenidas Bezerra de Menezes e Presidente Vargas, fundos projetado para a Rua Dom Pedro I, medindo de frente 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes com a qual faz ângulo, na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 50,00 m (cinquenta metros), com área total de 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:**

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

### **MÉTODO DE AVALIAÇÃO:**

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

### **DA AVALIAÇÃO:**

**FRENTE: 50,00 M (CINQUENTA METROS).**

**LATERAL DIREITA: 50,00 M (CINQUENTA METROS).**

**LATERAL ESQUERDA: 50,00 M (CINQUENTA METROS).**

**LINHA DE FUNDOS: 50,00 M (CINQUENTA METROS).**

**ÁREA TOTAL: 2.500,00 M<sup>2</sup> (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS).**



Câmara Mun. de Concórdia do Pará  
**APROVADO**  
Em: 10 / 09 / 2021  
Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Planta de valores p/m<sup>2</sup> de terreno = R\$- 5,19 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).  
2.500 m<sup>2</sup> x R\$- 5,19 = R\$- 12.975,00 (Doze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Fator Corretivo p/m<sup>2</sup> de terreno = R\$-2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).  
2.500 m<sup>2</sup> x de R\$- 2,79 = R\$ - 6.975,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Total dos Valores p/m<sup>2</sup> de terreno = R\$- 5,19 + R\$- 2,79 = R\$ 7,98 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).  
2.500 m<sup>2</sup> x R\$- 7,98 = R\$- 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

**CONCLUSÃO:**

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 28 de Abril de 2021.

**BELMIRO VASCONCELOS CUNHA**  
Mat. N° 130007-5 - Presidente

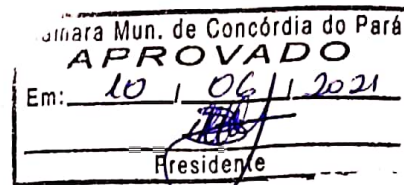
**MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA**  
Mat. N° 130012-1 - Secretaria

**ELENILDA MACHADO DE SOUZA**  
Mat. n° 130172-1 - Membro





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

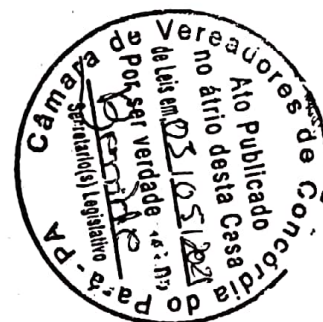


**EDITAL Nº 05/2021 T/D**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana sem benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor, **ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado **possui 2.500,00 m<sup>2</sup>** (dois mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Avenida Independência s/nº, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Avenidas Bezerra de Menezes e Presidente Vargas, fundos projetado para a Rua Dom Pedro I, medindo de frente 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 50,00 m (cinquenta metros), ao correr da Avenida Bezerra de Menezes com a qual faz ângulo, na lateral esquerda 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 50,00 m (cinquenta metros), parte integrante da Quadra 0022, Setor 02, Lote 0441, BCI: 4978. Inscrição 001.02.0022.0441.001. Confinantes: na lateral direita Av. Bezerra de Menezes, na lateral esquerda lote 0341, linha de fundos com o lote 006, distante 4,00 m do meio fio da Av. Bezerra de Menezes. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

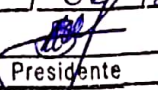
Concórdia do Pará – PA, 30 de Abri de 2021.

**Eurípedes Guimarães**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças PMCP*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Camara Mun. de Concórdia do Pará
<b>APROVADO</b>
Em: 10 / 06 / 2021
 Presidente

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**ELISSON FABIO FREIRES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, Nº 3436729 - SSP/PA, E DO CPF: 692.344.002-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 713, BAIRRO CENTRO.

**MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.**

**ESTADO: PARÁ.**

**IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.**

**ÁREA: 2.500,00 M<sup>2</sup> (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS).**

**PERÍMETRO: 200,00 M. (DUZENTOS METROS).**

**LIMITES E CONFINANTES:**

**QUADRA Nº 0022, SETOR 02.**

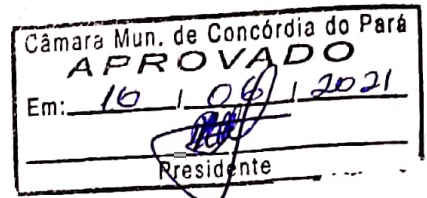
**LOTE: 0441.**

**FRENTE: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/Nº.**

**CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0341, NA LINHA DE FUNDOS, LOTE 006; DISTANDO 4,00 M (QUATRO METROS), DO MEIO FIO DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

AVENIDA INDEPENDÊNCIA S/Nº, BAIRRO CENTRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS BEZERRA DE MENEZES E PRESIDENTE VARGAS, FUNDOS PROJETADO PARA A RUA DOM PEDRO I, MEDINDO DE FRENTE 50,00 M (CINQUENTA METROS), AO CORRER DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, NA LATERAL DIREITA 50,00 M (CINQUENTA METROS), AO CORRER DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES COM A QUAL FAZ ÂNGULO, NA LATERAL ESQUERDA 50,00 M (CINQUENTA METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 50,00 M (CINQUENTA METROS). BCI: 4978. INSCRIÇÃO 001.02.0022.0441.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, EURIPEDES GUIMARÃES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, \_\_\_\_\_.

Concórdia do Pará - PÁ, 04 de Maio de 2021.

  
**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ELISSON FÁBIO FREIRES DA SILVA**  
**COMPRADOR**